



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DECIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS OITO E ONZE DE MAIO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

00

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi aberta a decima quarta sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Exmº. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, e com a participação do Exmº. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, bem como Exmª. Sra. Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente a Exmª Srª Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa por motivo de gozo de férias. O Exmº. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Compareceu a Exmª Sra. Juíza Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, convocada nos termos do PROAD nº 1927/2023. Constatado o quórum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.710/2023, às fls. 523/531, do dia 27/4/2023 e publicada em 28/4/2023, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Virtual, a seguir: Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000141-79.2022.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, não conhecer do apelo ordinário interposto por deserção. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000256-31.2021.5.19.0008 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Marianna Amorim de Barros, OAB/AL 12.421, advogada do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000273-87.2021.5.19.0260 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Giovana Saraiva Sousa, OAB/MG 183.501, advogada da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000278-83.2021.5.19.0010 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Daniel Cersósimo Costa, OAB/AL 24397, advogados do recorrente/reclamante e da recorrida/litisconsorte, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000344-82.2022.5.19.0057 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Daniel Eden Nobre Oliveira, OAB/AL 10.633, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000349-63.2022.5.19.0006 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996 e José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5.618, advogados da recorrente/reclamada e da recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000355-61.2022.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do apelo patronal, por deserção. Conhecer do apelo autoral e dar provimento para: a) deferir diferença salarial para o mínimo legal; b) majorar o valor da indenização por danos morais para R\$ 10.000,00. Custas pela reclamada no valor de R\$ 200,00. **Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000363-53.2022.5.19.0004 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000379-13.2022.5.19.0002 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, afastar o reconhecimento do vínculo de emprego e, consequentemente, julgar improcedentes os pedidos dele decorrente: a) saldo de salário; b) aviso prévio; c) férias proporcionais acrescidas de 1/3; d) férias sobre aviso prévio com 1/3; e) 13º salário proporcional; f) 13º salário sobre o aviso prévio; g) depósitos do FGTS; h) multa de 40% do FGTS; i) horas extras com adicional de 50% e reflexos; e j) anotação da CTPS; e k) honorários advocatícios pela reclamada. Custas invertidas, porém dispensadas. **Ordem: 10 Processo Nº AP-0000390-95.2020.5.19.0007 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000394-11.2022.5.19.0057 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

OLIVEIRA Decisão: considerando o requerimento apresentado por João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000407-28.2020.5.19.0009 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA**

Decisão: considerando o requerimento apresentado por Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000414-49.2022.5.19.0009 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA**

Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, concedendo os benefícios da justiça gratuita à reclamada, isentando-a do recolhimento do preparo recursal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000484-03.2021.5.19.0009 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA**

Decisão: considerando o requerimento apresentado por Daniel Cersósimo Costa, OAB/BA 24.397, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 15 Processo Nº RORSum-0000508-46.2021.5.19.0004 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA**

Decisão: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar procedente o pedido de reconhecimento de vínculo empregatício entre as partes, na modalidade de contrato intermitente, no período de 21.1.2020 a 31.12.2020, devendo ser inserido o período de aviso prévio indenizado, condenando a reclamada nas seguintes obrigações: a) anotar o referido contrato de emprego na CTPS do reclamante, na função de entregador, com remuneração de mensal R\$2.000,00 (dois mil reais), no prazo de 8 dias, após ser notificado para tal fim. Caso a ré não cumpra as obrigações de fazer acima determinadas, no prazo concedido, a secretaria da Vara deve providenciar o registro; b) pagar aviso prévio indenizado, 13º salários de todo o período contratual, férias acrescidas do terço constitucional e em dobro; indenização correspondente aos depósitos fundiários (8%); multa de 40% sobre o FGTS; multa do art. 477, §8º, da CLT; indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00, adicional de periculosidade de 30% e indenização pelos gastos com o uso de veículo próprio e combustível, no valor de R\$1.000,00 mensais e honorários advocatícios em 15% sobre o valor líquido resultante da condenação, tudo nos termos da fundamentação supra. Custas pelo reclamado, no valor de R\$ 600,00, calculadas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação, apenas para este fim. **Ordem: 16 Processo N° ROT-0000546-21.2022.5.19.0005 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10.100, advogada do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 17 Processo N° RORSum-0000599-02.2022.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 18 Processo N° RORSum-0000602-91.2021.5.19.0004 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10.133, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 19 Processo N° RORSum-0000627-55.2022.5.19.0009 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 20 Processo N° AIRO-0000669-56.2021.5.19.0004 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 21 Processo N° AP-0000674-75.2021.5.19.0005 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Thiago Souto Agra, OAB/AL 7.697, advogado da agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 22 Processo N° ROT-0000692-84.2021.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 23 Processo N° ROT-0000716-18.2021.5.19.0008 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso adesivo empresarial para excluir dos cálculos de liquidação as contribuições previdenciárias devidas pela empregadora; conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro, para determinar o pagamento em dobro dos quatro dias de feriados indicados na sentença. Custas mantidas. **Ordem: 24 Processo N° ROT-0000726-09.2021.5.19.0058 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Janaína de Sousa Bastos, OAB/BA 21.827 e Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

OAB/AL 12.374, advogados do recorrente e da recorrida, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 25 Processo N° RORSum-0000795-57.2022.5.19.0009 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar procedente o pedido de indenização por danos morais no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), bem como para majorar os honorários advocatícios para o percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor atribuído à causa para este efeito, pela reclamada. **Ordem: 26 Processo N° ROT-0000798-61.2021.5.19.0004 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 27 Processo N° AP-0000814-55.2020.5.19.0002 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 28 Processo N° RORSum-0000828-96.2021.5.19.0004 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar procedente o pedido de reconhecimento de vínculo empregatício entre as partes, na modalidade de contrato intermitente, no período 16.10.2019 a 28.9.2021, devendo ser inserido o período de aviso prévio indenizado, condenando a reclamada nas seguintes obrigações: a) anotar o referido contrato de emprego na CTPS do reclamante, na função de entregador, com remuneração de mensal R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), no prazo de oito dias, após ser notificado para tal fim. Caso a ré não cumpra as obrigações de fazer acima determinadas, no prazo concedido, a secretaria da Vara deve providenciar o registro; b) pagar aviso prévio indenizado, 13º salários de todo o período contratual, férias acrescidas do terço constitucional e em dobro; indenização correspondente aos depósitos fundiários (8%); multa de 40% sobre o FGTS; multa do art. 477, §8º, da CLT; indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e honorários advocatícios em 15% sobre o valor líquido resultante da condenação, tudo nos termos da fundamentação supra. Custas pelo reclamado, no valor de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação, apenas para este fim. **Ordem: 29 Processo N° ROT-0000836-42.2022.5.19.0003 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463 e Bruno Felipe Morgado de Souza, OAB/AL 9.615, advogados do recorrente e do recorrido, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 30 Processo N° ROT-0000869-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

23.2022.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO

Decisão: por maioria, conhecer e dar provimento ao apelo para afastar a incompetência material da Justiça do Trabalho para julgar a presente lide, vencido o Exmº. Sr. Desembargador Relator que mantinha a incompetência declarada pelo Juízo de 1º Grau. No mérito, propriamente dito, por unanimidade, declarando nulo o contrato de trabalho entre as partes, condenar o município de Maceió: a) ao pagamento do FGTS referente a todo o período de labor; b) conceder ao autor os benefícios de assistência judiciária gratuita; e c) condenar o município no pagamento de honorários de sucumbência de 10% sobre o valor da condenação. Custas pelo reclamado no valor de R\$ 200,00 para efeitos fiscais, porém dispensadas na forma da lei (ente público).

Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000880-83.2021.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO

Decisão: considerando os requerimentos apresentados por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, e Maurício de Ferreira Bandeira, OAB/BA 14.310, advogados do recorrente/reclamante e da recorrente/reclamada, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021.

Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000881-37.2022.5.19.0006 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA

Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 33 Processo Nº RORSum-0000884-32.2021.5.19.0004 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA

Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos.

Ordem: 34 Processo Nº RORSum-0000890-93.2022.5.19.0007 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA

Decisão: considerando o requerimento apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021.

Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000892-03.2021.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO

Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a sentença a fim de afastar o vínculo de emprego e excluir as verbas trabalhistas dele decorrentes, assim como os honorários de sucumbência a cargo da ré, julgando, por conseguinte, improcedente a postulação obreira. Custas processuais invertidas, porém, dispensadas, face concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000896-03.2022.5.19.0007 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA

Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 37 Processo Nº AP-0000917-81.2017.5.19.0062 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA

Decisão: por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

conhecer e negar provimento aos agravos. **Ordem: 38 Processo Nº RORSum-0000930-75.2022.5.19.0007 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Ives Samir Bittencourt Santana Pinto, OAB/AL 7.290, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 39 Processo Nº RORSum-0000949-84.2022.5.19.0006 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso, por deserção. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000953-24.2022.5.19.0006 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284 e Rodrigo Borges Fontan, OAB/AL 7.226, advogados do recorrente e do recorrido, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 41 Processo Nº RORSum-0001012-21.2022.5.19.0003 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. **Ordem: 42 Processo Nº RORSum-0001073-67.2022.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Felipe Monteiro, OAB/SP 375.637, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 43 Processo Nº AP-0002585-90.2017.5.19.0061 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia onze de maio de 2023, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno Substituta, e pelo Exmº. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo _____.
ORIGINAL ASSINADO